



## PROMOÇÃO

### **"COMPROU, GANHOU - NOELÂNDIA" BOULEVARD SHOPPING BELÉM"**

#### **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM**

Avenida Visconde de Souza Franco, 776  
CEP 66053-000, Belém/PA  
CNPJ nº 12.956.302/0001-17

#### **CLARO S.A.**

#### **LS NO BOULEVARD BELEM**

Avenida Visconde De Souza Franco, 776, Loja 155/156, Bairro Reduto  
CEP: 66.053-000 , Belém/PA.  
CNPJ 40432544/0287-42

#### **LOJISTAS ADERENTES**

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Boulevard Shopping Belém** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

## **REGULAMENTO**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**COMPROU-GANHOU NOELÂNDIA**" será realizada pelo **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BELÉM**, na qualidade de Promotora, doravante denominada Promotora, nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, entre os dias 15/11/2021 a 24/12/2021.
- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3. O período de participação será o compreendido entre as 10h do dia 15/11/2021 e as 16h do dia 24/12/2021 (horário oficial de Brasília), incluindo a realização das compras, cadastro e troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso oferecido como prêmio nessa promoção.**
  - 1.3.1.** A promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os ingressos disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a

respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no **Boulevard Shopping Belém** e no site [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br).

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Durante o período de participação, a cada **R\$400,00 (quatrocentos reais)** em compras nas lojas ou quiosques participantes da promoção, relacionadas no **Anexo I** deste Regulamento, e efetuar o seu cadastro nos termos a seguir terá direito de receber **1 (um) ingresso para a atração de Natal do Boulevard Shopping Belém denominada "NOELÂNDIA" que será realizada nas dependências do Shopping com várias atrações e atividades no período de 15/11 a 24/12 até às 16h.**
- 2.2.** **Durante todo o período de participação, haverá o limite de atribuição de até 04 (quatro) ingressos por CPF cadastrado na promoção, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos. Esse controle será feito através do CPF do participante.**
- 2.3.** Os clientes "ativos" do Programa Boulevard Premium e os clientes que realizarem compras na loja da CLARO localizada no Boulevard Shopping Belém terão benefícios nessa promoção, os quais terão direito a troca de ingressos para o evento **Noelândia** mediante a comprovação de compras no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** apenas, durante o período de realização dessa promoção.
- 2.3.1** Os benefícios mencionados no item acima não são cumulativos, de modo que o Cliente do Programa Boulevard Premium que realizar compras na loja da Claro do Shopping terá direito a 01 (um) ingresso e não 02 (dois).
- 2.4.** Independentemente do ingresso ser obtido por meio da condição normal de participação ou dos benefícios concedidos aos clientes Boulevard Premium ou da loja Claro do Shopping, será mantida a restrição do limite de ingressos por CPF mencionada no item 2.2 desse Regulamento.
- 2.5.** Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores aos valores estipulados no item 2.1. acima poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos ingressos, observando-se sempre o limite de ingressos estipulado por CPF.
- 2.6.** Os **saldos de comprovantes fiscais de compras** cadastrados ficarão registrados no sistema para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura troca dentro do período de participação desta promoção, observando-se sempre o limite de atribuição de ingressos por CPF estabelecido neste Regulamento.
- 2.7.** Eventuais **valores excedentes** dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a troca que atinja o limite de atribuição dos ingressos por CPF serão **descartados**.
- 2.8.** Assim sendo, a título exemplificativo, o cliente que efetuar suas compras nas lojas participantes da promoção, durante o período de participação, no nos termos abaixo, terá direito a:

- 2.8.1** Com R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber **2 (dois) ingressos para a NOELÂNDIA**, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para próxima troca nesta promoção, observada a disponibilidade em estoque.
- 2.8.2** Com R\$1.900,00 (mil e novecentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber **04 (quatro) ingressos para a NOELÂNDIA**, sendo que o saldo de R\$300,00 (trezentos reais) **NÃO** será mantido para uma próxima troca, tendo em vista o atingimento do limite de 4 (quatro) ingressos por CPF nesta promoção.
- 2.8.3** Com 300,00 (trezentos reais) gastos na loja da Claro e sendo cliente do Boulevard Premium, o cliente terá direito a receber (01) ingresso para a **NOELÂNDIA**, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais) para próxima troca nesta promoção, observada a disponibilidade em estoque.
- 2.9.** A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o cliente participe da promoção, sendo imprescindível o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras.
- 2.10** **O cadastro na promoção em quaisquer das opções disponíveis não garante a reserva do ingresso no estoque, sendo do participante a responsabilidade de retirar o ingresso no Posto de Trocas.**

### **3. CADASTRO NA PROMOÇÃO**

- 3.1.** Para fins de cadastro para participação nesta promoção, o cliente interessado deverá dirigir-se ao Posto de Trocas localizado no 3º Piso do **Boulevard Shopping Belém** que funcionará durante todo o período de participação de 15/11 a 24/12 até às 16h.
- 3.2** O cliente também poderá se cadastrar na promoção através do site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes), devendo fornecer em todos os meios, os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** RG; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e/ou celular com DDD; **(f)** e-mail válido e; e **(g)** criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.
- 3.3** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.**
- 3.4** **Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito aos ingressos a serem distribuídos nessa promoção.**

- 3.5** O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora Mandatária para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Shopping Boulevard Belém**, podendo solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para [marketing.boulevard@boulevarbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevarbelem.com.br) ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.**
- 3.6** Efetuado o cadastro na promoção via site ou no Posto de Trocas, o participante estará apto a cadastrar seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação nessa promoção de 02 (duas) formas: (i) via site; ou (ii) diretamente no Posto de Trocas.
- 3.7** Pelo site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes), por meio do envio de foto legível da nota/cupom fiscal de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a sua leitura.
- 3.8** O participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.
- 3.9** **Fica desde já estabelecido que a Promotora Mandatária fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastro.**
- 3.10** Para consultar a quantidade de ingressos a que tem direito, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.
- 3.11** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.**
- 3.12** **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o ingresso.**
- 3.13** Em caso de preferência do consumidor, os comprovantes fiscais de compra também poderão ser cadastrados diretamente **no próprio Posto de Trocas**, onde os atendentes já farão a sua validação, sendo gerado pelo sistema a quantidade de ingressos a que o participante tiver direito.
- 3.14** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail

[marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br) ou no próprio Posto de Trocas instalado no 3º piso do Shopping.

- 3.15** O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras para futura troca e recebimento do ingresso, sempre de modo vinculado ao CPF informado pelo participante, **observando-se o limite de atribuição de ingressos durante toda a promoção.**
- 3.16** Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na promoção em nome do participante. Entretanto, terceiro poderá realizar as trocas dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso em nome do participante já cadastrado na promoção, **desde que o terceiro tenha poderes específicos para este fim, outorgados por meio de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório**, que deverá ser apresentada no Posto de Trocas quando da retirada do ingresso para o evento **NOELÂNDIA**.

#### **4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**

- 4.1** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem no **Anexo I**, sediados no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 4.1.1** Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras **contendo o número de inscrição no CPF do cliente ou sem CPF**. Assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado pelo seu respectivo titular.
- 4.1.2** **Não serão aceitas para troca por ingressos nessa promoção, notas e/ou cupons fiscais com nome e/ou CPF de terceiros.**
- 4.1.3** Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.
- 4.1.4** O **cliente deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.
- 4.2** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Boulevard Shopping Belém** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o **Boulevard Shopping Belém** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente, sendo fundamental nessas situações que o cadastro do comprovante de compra seja feito diretamente no Posto de Trocas da promoção para validação do atendimento e retirada do ingresso pelo participante, em caso de liberação do Shopping.
- 4.3** **Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que

tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no **Boulevard Shopping Belém** e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; **(ii)** boletos de pagamentos mensais da **Academia SmartFit**; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac.

**4.3.1** Para fins do item anterior, **não serão computadas** as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, **serão consideradas válidas** as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

**4.3.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcoólicas (excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac), fumos e seus derivados, sendo **somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

**4.3.3** As compras de vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac **serão consideradas** para fins de participação nesta promoção, desde que sejam apresentados no Posto de Trocas ou no Boulevard Premium os respectivos rótulos comprovando tal condição.

**4.3.4** Quanto ao cinema, **não serão considerados válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos para exibições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão considerados válidos** somente os comprovantes fiscais de compras relativos à Bombonière.

**4.3.5** Também **não serão aceitos** para fins de participação nessa promoção **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme **Anexo I** deste Regulamento, ou que não contenham endereço no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos e **(iii)** comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual a promoção.

**4.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** mais de **2 (dois)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; **(ii)** **3 (três)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão e **(iii)** sempre que entender conveniente a seu exclusivo critério, independentemente da data de emissão do

comprovante de compra, o **Boulevard Shopping Belém** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo cupom de participação desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do **Boulevard Shopping Belém** e/ou de sua Administração.

**4.4.1** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

**4.5** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

## **5. POSTO DE TROCAS DE INGRESSOS E CADASTRO DE NOTAS**

**5.1** No Posto de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto** e efetuar o seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos dos itens 3.2. e 3.3., bem como deverá apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras.

**5.2** O atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados do participante no sistema. E, na sequência, entregará ao participante o ingresso para a atração **NOELÂNDIA** a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

**5.3** Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Posto de Trocas receberão um carimbo do **Boulevard Shopping Belém** no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Boulevard Shopping Belém**.

**5.4** O Posto de Trocas localizado no P3 do **Boulevard Shopping Belém**, funcionará **durante todo o período de participação**, nos seguintes horários:

- a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
- b) aos domingos, das 14h às 22h.
- c) aos feriados, de acordo com o funcionamento do **Boulevard Shopping Belém**

**5.5** O atendimento aos clientes no Posto de Trocas, tanto para cadastro de notas fiscais, quanto para retirada de ingressos para o **NOELÂNDIA**, será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.

- 5.6** Na eventualidade de que o **Boulevard Shopping Belém** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.
- 5.7** Na eventualidade do Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, inclusive o **NOELÂNDIA** ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados.
- 5.8** Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta ação de desconto, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo da Promotora. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da ação, sendo certo que, em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

**5.8.1** Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no hotsite da Promoção [www.boulevardbelem.com.br/promocoas](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoas) e nas redes sociais do Shopping.

## **6. INGRESSOS DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO**

- 6.1** Nesta promoção serão disponibilizados pelo Boulevard Shopping Belém **5.000 (cinco mil) ingressos para a atração NOELÂNDIA** que será realizada no Boulevard Shopping Belém, **no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em prêmios.**
- 6.2** O valor mencionado no item **6.1.** acima refere-se ao valor dos ingressos decorrente de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre as Promotoras e seu fornecedor. Independentemente do valor ora indicado, os participantes farão jus tão somente ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica com a venda do ingresso a terceiros.
- 6.3** O acesso aos ingressos disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Boulevard Shopping Belém.**
- 6.4** Os ingressos disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

## **7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS INGRESSOS**

- 7.1** A comprovação da propriedade dos ingressos dar-se-á, **em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção,** por meio de documentos que ficarão



disponíveis na Administração do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, Belém/PA, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

- 7.2** Os ingressos oferecidos nesta promoção serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no site [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br) e no material de divulgação desta promoção.

## **8 ENTREGA DOS INGRESSOS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

- 8.1** A retirada dos ingressos para o evento **NOELÂNDIA** deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Posto de Trocas.

- 8.2** Os ingressos serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus imediatamente após o cadastro dos dados pessoais no sistema e validação dos comprovantes fiscais de compras, não havendo prazo de retirada adicional.

- 8.3** Caso o cliente tenha efetuado o cadastro das notas fiscais pelo site do Shopping, receberá um código para retirada do ingresso no Posto de Trocas, lembrando que o código não garante a disponibilidade do ingresso nos dias e horários pretendidos, devendo o participante retirá-lo pessoalmente o quanto antes tendo em vista a limitação de estoque.

- 8.4** Não serão aceitas devoluções ou trocas dos ingressos, sendo a troca dos comprovantes fiscais de compras pelo ingresso de exclusiva responsabilidade de cada participante.

- 8.5** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Posto de Trocas, ainda, de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito ao ingresso.

- 8.6** **O ingresso distribuído nessa promoção é válido para 01 (uma) pessoa.**

- 8.7** De posse do ingresso, os participantes deverão verificar suas regras de utilização, incluindo, datas e horários disponíveis, restrição de quantidade de pessoas em cada atração, idade permitida, período de permanência, dentre outras informações sobre a forma de utilização do ingresso recebido como brinde nessa promoção.

- 8.9** Havendo o esgotamento dos ingressos para um dos dias da Noelândia, o participante poderá escolher outra data e sessão dia e horários ainda disponíveis, não cabendo a solicitação do recebimento do(s) ingresso(s) de dia já esgotado.

- 8.10** O Boulevard Shopping Belém não poderá ser responsabilizado pela eventual perda do ingresso, não sendo possível a emissão de 2ª via. E, ainda, caso o participante dessa ação não possa usufruir do ingresso dentro do período das atrações, perderá o direito a este, não podendo reivindicar qualquer tipo de benefício e/ou compensação.

**8.11** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega do ingresso ao participante, sendo concluído o processo de troca.

## **9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**9.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de TV, rádios, outdoor, mobiliário urbano, mídia indoor e comunicação interna no **Boulevard Shopping Belém**, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

**9.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no site [www.boulevardbelem.com.br](http://www.boulevardbelem.com.br), no Posto de Trocas e no Boulevard Premium.

## **10 DESCLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de ingressos e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.

**10.2** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

**10.3** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao ingresso, que retornará ao estoque de ingressos, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.

**10.4** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

## **11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**11.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora Mandatária poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de

banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de ingressos; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

**11.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 3.5, mediante consentimento expresso dos consumidores.

**11.1.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**11.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora Mandatária, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos ingressos, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

**11.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora Mandatária devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

**11.4** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

**11.5** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

- 11.6** Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.**
- 11.7** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora Mandatária possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um email para [marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br](mailto:marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br).
- 11.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.7.2** A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse site [www.boulevardbelem.com.br/promocoes](http://www.boulevardbelem.com.br/promocoes) por meio de seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 11.8** Serão mantidos na base de dados da Promotora Mandatária apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A distribuição dos ingressos é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 12.2** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento do ingresso na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.
- 12.3** Excluem-se de participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(iii)** funcionários do **Boulevard Shopping Belém**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Boulevard Shopping Belém**, e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, fornecedores e assessoria de imprensa.
- 12.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao ingresso.

- 12.4** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 12.5** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 12.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 12.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).  
**Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.016489/2021.**

**ANEXO I**  
**LISTA DE LOJAS**

<b>Luc</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome</b>
001	36944920000458	PRATICA COM DE ART DE RELOJOARIA EIRELI
002	10970132000108	MBZ TURISMO LTDA
004	83756908000157	EVALDO RABELO & CIA LTDA - ME
005	32798919000169	CENTRO DE TRATAMENTO OCULAR LTDA -ME
006	04198671000240	MUNDO PET PROD E SERV VETERINARIOS LTDA
008	06218272000149	AMAZOM CLEAN SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
009	14055768000177	SOM DIAGNÓSTICOS LTDA
010	11289990000146	LIOHANNA S P D'AVILA COM SERV IMPRES DIG
011	35472478000107	L. DE SOUZA DIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES
012	03194994000112	EKABEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
014	00574766000180	Centro Lotérico Estrela da Sorte Ltda-ME
015	33014556000196	LOJAS AMERICANAS S.A.
016A	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S/A
017A	05423963000111	OI MÓVEL S.A.
018A	40432544024160	CLARO S/A.
019A	04206050002809	TIM CELULAR S A
101A	17058903000126	A. DE O. LIMA - EIRELLI
102/103	04899316000118	IMIFARMA PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICO
105/106	04206050000180	TIM CELULAR S.A
108	04880932000127	BELEM MATE LTDA-ME
109	38709131000115	WD AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
110	02337524000106	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA
111	21408511000117	OTICA BOULEVARD EIRELI - EPP
112	27478418000165	EMPORIO SAUDAVEL EIRELLI - EPP
113	04321519000122	PELMEX DA AMAZONIA LTDA
115	36953328000170	PAMPLONA & ARAUJO LTDA
116	18181737000113	MYPHONE C. V. I. EXP. E SEVIÇOS EIRELLI
117	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S/A
121	31633847000137	J G DE SÁ SERRANO DE ANDRADE EIRELI - EP
122	47960950000121	MAGAZINE LUIZA S/A
123	13532647000106	G. G. PADRÃO MASSOUD COMÉRCIO - EPP
124	47618103000183	ANFA INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
125/126	30293973000127	SABBA E SADALA LTDA - EPP
127	02748793000157	MARTINS COM. DE PRES. E EMBALAGENS LTDA
128	20762511000158	J. N. P. DE SOUSA EIRELI - ME
130	21689957000167	GUERREIRO & CARNEIRO C. DE ESTÉTICA LTDA
131	14625919000185	LABIEL C. DE C. E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP
133	02254271000107	S.A. NASSAR E CIA LTDA - EPP
134	63880694000119	J DE C VASCONSELOS FILHO - ME
135	10694895000165	Q C MENDES - ME
137	27491457000100	NOVA GERAÇÃO ONE EIRELLI - EPP
138/139	18995467000184	I V B DA SILVA BRAGA EIRELI - ME
140/1/2	61189288000189	MARISA LOJA S/A
143	22348812000165	P O COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP
144	09203785000174	D & R COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA-ME
145	19296749000237	ARAUJO COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESS.
146	83584698000167	V S Alves ME
147/148	34624379000122	SOL INFORMÁTICA LTDA.
151	36039368000100	DEBORA SERRUYA SORIANO DE MELLO
152	09256342000141	RAL EMPREENDIMENTO LTDA-ME
154	11130110000194	ANA BOLSAS COMERCIO LTDA-ME
155/156	40432544000147	CLARO S.A
157/158	02292657000103	IND.E COM. DE ESPUMAS COLCHÕES BELÉM LT
159/160	07953678000138	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
161/162	04798925000180	ART FARMA LTDA.

163	11140987000166	ARMAZÉM BELÉM COM. E SERV. DE ALIMENTOS
165	04913711000108	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
166	18387141000174	SAID JAAFAR EIRELI - ME
168	34666362000138	MONOPÓLIO CORRETORA DE CAMBIO LTDA
169	26092976000125	JCP CAPELLI SPORTS EIRELI
171	36451076000180	A R COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
172	21724856000180	G. DA. S. ARAUJO - ME
173/174	09044235000150	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A
175	36451076000180	A R COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
176	11191899000193	FLOR D'AGUA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA
177	19225889000133	A. L. C. DE SOUZA EIRELLI -ME
178	26344409000119	A L CARNEIRO EIRELI - ME
179	34535446000132	M L A RABELO - ME
180	15556366000119	ÍNTIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
181/182	06626253000151	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A
183/4/5	12677775000185	DS.COM.BR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
186	27717680000115	LOJA DO REMO BOULEVARD LTDA - ME
187	34128235000185	C T A MAIA COMÉRCIO DE MODA
188	39923566000120	MVL DE SOUZA COMERC DE ART DE CAMA, MESA
201	16233389000155	LOJAS LE BISCUIT S.A.
202/203	24073694000589	C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
204/205	15182494000140	J V COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME
208	36163548000108	FARIA E GOBETH COM DE ART DO VEST LTDA
209/210	19171828000130	Y N DE C MOURA COM DO VEST INFANTIL EIRE
211	11137051000186	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
212	27894064000130	TINUS COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME
213	26591066000197	NADIA MARIA PINTO RODRIGUES - ME
214	32734785000112	H N CRUZ DE O. COM. DE ALIMENTOS E ARTIG
215	13317182000170	J. A. DE AZEVEDO
216	33102196000184	USA BLV COMERCIO CALÇADOS LTDA - EPP
217	83729004000132	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
218	24910021000102	RBA CENTER COUROS EIRELI - EPP
219	61585865000151	RAIA DROGARIA S/A
220	00436042004752	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
221	17359822000166	F.R. MOREIRA-EPP
222	05027195000187	ZINZANE COM. E CONFEC. DE VESTUÁRIO LTDA
225	27904777000137	TYR2 COMERCIO LTDA EPP
226/227	33200056000149	LOJAS RIACHUELO S.A.
229/230	13513325000110	LOUNGERIE S.A
231	13588651000196	NL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME.
232	21626086000132	M.J. COMÉRCIO DE CALÇADOS EIREI
233	61365284000104	SARAIVA E SICILIANO
234	21128476000263	ARBI COM. DE VEST. E ACESSÓRIOS EIRELI
236	12889506000182	GRECCHI & CHAVES COM. DE VEST. INF. LTDA
237	24893047000190	H.A.O.F. COM. DE ART DE VEST EIRELI -EPP
239	47100110000199	VIA VENETO ROUPAS LTDA
241/242	02125266000510	BC PIEDADE DIST. DE P. DE BELEZA LTDA
243	29149264000193	TH BLV COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
244	22881277000103	MASTER JEANS COMERCIO DE CONFECÇÕES
245/246	42643929000189	HAV CUNHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
247	17832725000300	C A COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
251	09549067000588	IMUNE-MEDICINA E IMUNIZAÇÃO LTDA ME
252	18525596000109	M.H DE OLIVEIRA ALVES-ME
253	83888164000124	TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
254	26875049000181	MARCELO FELIX DA SILVA EIRELI - EPP
255	04798925000180	ART FARMA LTDA.
258	33789714000180	L A S DE MENDONÇA EIRELI - EPP
260	84540061000131	ANTÔNIO FERNANDO DP ROSÁRIO MOREIRA - ME
262	32076704000134	FC MOBILE COM E REP DE ACES DE TEL E COM

263/264	11137051000186	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
265/266	37983039000186	HIGHSTIL BELEM COMERCIO DE ROUPAS E ACES
267	01105596000157	KATTLEYA COMÉRCIO LTDA - EPP
268	28407995000129	LU PEPPER CONFEC. E ACESSORIOS EIRELI - E
270	84453844000188	TELLERINA C. DE P. E A. DE DECORAÇÃO S.A
271	40122595000172	VERONA COM. DE C. E ACESSORIOS EIRELI
272	16694776000199	E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA
273	33586050000151	MK COM. DE BRINQ. E MODA FEMININA LTDAME
274	78855830000198	KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA
275	09064727000107	NEVES & PIVA LTDA-ME
301	58731662000111	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A
302/303	49669856000143	RESTOQUE COMERCIO E CONF. DE ROUPAS S.A.
304/305	26434581000163	BEST STYLE COM. DE VEST. CALC. E ACESSÓR
306/307	47100110000199	VIA VENETO ROUPAS LTDA
309/310	35943604000156	TERRAS DE A. IND. E ART. ESPORTIVOS S.A
311/2/3	09054385000144	INBRANDS S.A
314	18153631000106	P P COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI EPP
315/316	49732175000182	ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.
317	11223953000135	ORNELA V COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-EPP
318	07629351000105	Ornela Comércio de Acessórios Femininos
319/320	09535419000112	MB FRANCA PART. E A. DE ADM EM EMP. LTDA
321	33073558000156	E F PORTELA EIRELI - EPP
322/323	09535419000112	MB FRANCA PART. E A. DE ADM EM EMP. LTDA
324/325	15737471000154	DIVELLI COMERCIO LTDA
326	92754738000162	LOJA RENNER S.A.
327/328	02628306000112	KIPLING MORUMBI COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
329	42026335000129	D & M COM DE CONFECÇOES E ACESS LTDA ME
330	25108789000120	M.A. PRODUTOS NATURAIS EIRELLI -ME
331	04344176000111	ARYANNE SANTOS ROCHA
333	08377511000139	ELEGÂNCIA DISTRIB. DE COSMÉTICOS LTDA
334	10856814000186	KILT BELÉM COM. DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
335A	10898487000125	S BOULEVARD COMERCIO LTDA - EPP
335B	16948662000128	MINI BOULEVARD COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
336	42725396000184	BLC INTIMA LTDA - ME
337	19851173000141	R V DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIO - EPP
338	40724818000171	VL DE SOUZA COM. ART. CAMA, MESA E BANHO
339	27094357000132	LC AMAZON EIRELI - EPP
342	11191933000120	JJ. Comércio Varejista de artigos do Ves
343	83324707000180	Veritis Comércio de Calçados Ltda
343.1	83324707000180	Veritis Comércio de Calçados Ltda
344	10285590000108	GRUPO DE MODA SOMA S.A.
345	07429818000173	ACTUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
346	29345741000196	IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
347	47100110000199	VIA VENETO ROUPAS LTDA
349	10949067000120	LUMA COM. DE CALÇ. E ACESSÓRIOS LTDA ME
350	08204008000181	R W Comercio e Representacao Ltda
351	30556428000186	G. GIRAÓ COM. DE VEST. E ACESSORIOS EIRE
352/3/4	06347409000165	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
355/356	45242914000105	C&A MODAS LTDA.
357/379	11029932000183	MSC COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
358	79653119000113	INDÚSTRIA E COM. DE CONF. LA MODA LTDA
363	30231378000167	R A V DO CARMO COMÉRCIO DE DOCES
365/366	11102684000159	F & J Comercio de Bolsas Ltda - EPP
367	33703958000106	PPK COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
368	36634514000146	L UNGER ARTIGOS DE PRESENTE EIRELI - ME
369	24093416000160	REVISTARIA PAPIER EIRELI
370	36585273000192	BENZAG COM DE ROUPAS LTDA - ME
371	24128919000123	LUA NOVA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
372	35649733000136	MARCELO BENZECRY COM. VAREJISTA DE JOIAS



373/374	34365009000118	ROMAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
375/376	02220900002970	K2 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
377/378	33389686000103	KAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
403	34194428000134	DFB RESTAURANTES LTDA - EPP
406	08260692000119	AZULINO FAST - FOOD RESTAURANTE LTDA.
407	11143786000112	SERRÃO ALIMENTOS LTDA EPP
408	11194335000104	BOULEVARD FOOD COM. DE ALIM. E BEBIDAS L
410	42591651000143	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA
411	12030156000102	MRT RESTAURANTE LTDA
412	05703694000147	COMERCIO DE SORVETES LTDA
413	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.A.
414	11180375000105	RAJ DOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EP
415	38136565000173	RSC RESTAURANTE LTDA
416	38137669000100	EAC RESTAURANTE LTDA-ME
417	11233139000100	BELFAST RESTAURANTE LTDA
418	11241042000130	MB COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
421	17261661000173	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.
422	31908089000112	SP PS GELATERIA LTDA - EPP
424	10285590000108	GRUPO DE MODA SOMA S.A.
425	17129806000187	LTB COMÉRCIO DE VESTUÁRIO - IERELLI - ME
426	89237911000140	GLOBAL DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTDA
427	09256342000141	RAL EMPREENDIMENTO LTDA-ME
430	35505966000165	VASCONCELOS E ZAMP COM. ART. PARA GINAST
431/432/43	35220721000191	M T Q SANTIAGO SERVIÇOS E COMERCIO - ME
435	03002339000115	MAXMIX COMERCIAL LTDA
436B	30342283000110	ICON BOULEVARD ACADEMIA LTDA
438	20393151000164	ALCANTARA & MARTINS COM E SERV ESTETICA
440	17926110000181	V. F. ANDRADE EIRELLI
441	21197494000116	DOUBLE SOUZA LTDA
443	10867199000103	PUBLIC BELÉM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
444	13783221000125	MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
446	30746245000123	FAMIGLIA DI ITALIA COM DE ALIMENTOS LTDA
451	17327985000167	ISACKSON & MELO C. V. DE C. E A. LTDA-ME
452	24913280000197	BOM CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
454	84453844000188	TELLERINA C. DE P. E A. DE DECORAÇÃO S.A
459	32076704000134	FC MOBILE COM E REP DE ACES DE TEL E COM
460	21000953000120	AFNN COMÉRCIO DE SEMI JÓIAS EIRELI - ME
461	08743025000197	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA
463	21718451000139	ETERNITY JÓIAS EIRELLI - EPP
464/5/6	43351097000190	LEVI STRAUSS DO BRASIL IND E COM LTDA
467	33185839000109	DLS COM. DE SEMI-JOIAS ACE. EIRELI - EPP
468/469	33298322000118	BELÉM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI - ME
471B/472	15479047000157	BOULEVARD COM. DE A. DO VESTUARIO-EIRELI
473	18391666000183	NICOLE BALDISERRA SORIANO DE MELLO - ME
501	09652820000302	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
COM - 175	02292657000103	IND.E COM. DE ESPUMAS COLCHÕES BELÉM LT
DEP G3	49732175000182	ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.
DEP G6	08204008000181	R W Comercio e Representacao Ltda
DEP05	30746245000123	FAMIGLIA DI ITALIA COM DE ALIMENTOS LTDA
DEP06	15556366000119	ÍNTIMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI
EMP	09137429000108	BOULEVARD SHOPPING BELEM S/A
EVENTO 03	10243905000146	CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA
G3	27738598000177	A2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
G6-G8	04437534000130	UNIDAS S.A
LOUNGE 01	28739216000192	ENTRETENIMENTO KIDS LTDA-ME
LOUNGE P4	33282586000183	P DE SOUZA LAGES ALVES EIRELI - ME
MERC01	49732175000182	ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.
MERC02	40996534000215	GB MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
MERC03	76801166000179	O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA

MERC04	13783221000125	MADERO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
MERC09	39448622000112	COLEGIO PREMIUM LTDA - ME
MERC27	21930143000172	SKYFII BRASIL INTELIGENCIA, MIDIA E TECN
MERCH01	15254949000195	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUC. DO PARA
MERCH03	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S/A
MERCH11	04321519000122	PELMEX DA AMAZONIA LTDA
MERCH13	76801166000179	O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA
MERCH14	42026335000129	D & M COM DE CONFECOES E ACESS LTDA ME
MERCH17	94551200034	ANA RITA BRAUN
MERCH20	04236516000190	FACULDADES INT. BRASIL AMAZONIA S/C LTDA
MQ01	27027286000155	JG ENTRETENIMENTO LTDA
Q-106B	94551200034	ANA RITA BRAUN
Q-202	36040801000128	JACK STYLE COM VAR DE ART DO VEST E ACES
Q002	04929683000117	DELTA PUBLICIDADE S.A
Q003	03792498000241	VELOSO & VINAGRE LTDA - ME
Q004	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.A.
Q01	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q03	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q04	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q05	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q07	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q08	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
Q102	33545595000110	SG COMERCIO V. DE COSMETICOS LTDA - EPP
Q103	26331758000104	ROSA C R E M DE A DE T E COM. EIRELLI-ME
Q106	38500020000102	KLAUTAU'S COMERCIO VAREJISTA DE ACAI LTD
Q113	02337524000106	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA
Q114	22574185000180	R.M. DE MORAES -ME
Q115	19338637000110	A. COUTINHO E CIA LTDA EPP
Q201	39730386000122	COUTINHO E SEGUIN BRINQUEDOS EDUCATIVOS
Q205	29229253000113	CAPS NORTE EIRELI - EPP
Q207	20068641000195	A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA - ME
Q209	23743976000150	J.P COMÉRCIO DE ARTIGOS UV EIRELLI-EPP
Q210	38128388000183	P G CUNHA DE ARAUJO - ME
Q211	28358294000147	JOSE SERGIO RAMALHO FILHO - ME
Q303	19234573000108	V. B. PACHECO EIRELLI - ME
Q304	19215426000190	MMS RESTAURANTE EIRELLI
Q305	20360124000195	LBSW COMERCIO DE TELEFONIA LTDA-ME
Q307	84453844000188	TELLERINA C. DE P. E A. DE DECORAÇÃO S.A
Q308	23024366000104	C. H. BRAGA TOCANTINS - ALIMENTOS - ME
Q309	39546943000150	EFIGUEIREDO COMERCIO LTDA ME
Q369	24093416000160	REVISTARIA PAPIER EIRELI
Q401	33808150000185	SALLES & SENA LTDA - ME
Q42	37626468000104	CAFFE D` ITALIA BELEM COM DE ALIMENTOS ME
TEMP 308	28355441000125	BELEM DESIGN ZONES LTDA - ME
TEMP-449	41880350000177	A. S. M. DE FIGUEIREDO LTDA - ME